



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

*Campus*  
**Barbacena**

---

**Edital nº 18/2024 – Apoio à participação discente em evento técnico-científico  
para apresentação de trabalho  
(Processo nº 23355.000723/2024-70)**

O *Campus* Barbacena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), por meio da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DPIPG), torna público o presente edital, o qual tem como objetivo apoiar demandas para obtenção de apoio financeiro para a participação discente em eventos técnico-científicos, conforme Resolução CONSU nº 34/2019, de 01 de outubro de 2019 e o [Regulamento de Apoio ao Discente em Eventos \(RAPDE\)](#)

## **1. OBJETIVOS**

1.1. Incentivar a divulgação de resultados de práticas extensionistas; projetos e experiências de ensino; além de pesquisas científicas, tecnológicas, de inovação e contribuir para a promoção do intercâmbio científico e tecnológico dos acadêmicos da educação básica e superior do *Campus* Barbacena.

1.2. Aperfeiçoar e prever os recursos financeiros a serem investidos para apoio à participação em eventos para apresentação de produção acadêmico-científica dos discentes do IF Sudeste MG – *Campus* Barbacena.

1.3. Apoiar discentes que apresentarão trabalhos técnico-científicos, no formato presencial ou *online*, oriundos de projetos devidamente registrados e com documentações regularizadas nas diretorias de Ensino, de Extensão e de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.

## **2. NÚMERO DE PROPOSTAS E PRAZOS**

2.1. O número de propostas a se apoiar será de até 3 (três), com valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada (conforme discriminação do item 5.2), condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários.



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

*Campus*

**Barbacena**

---

2.1.1. Caso o valor das três primeiras propostas contempladas seja menor do que o limite estipulado no item 2.1, as demais propostas poderão ser contempladas, seguindo o ranqueamento decrescente, caso haja aceitação do(a) proponente, com o valor da diferença entre o previsto no edital (seis mil reais) e o somatório do valor das três primeiras contempladas.

2.1.1.1 Para as propostas subsequentes, além das três primeiras contempladas, será dada prioridade para o pagamento total das despesas informadas. O pagamento parcial se dará em função da falta de disponibilidade financeira, em função do saldo residual originário da diferença prevista no item 2.1.1.

2.2. O auxílio será pago na forma de reembolso.

2.3. Será realizada apenas 1 (uma) concessão de apoio a um mesmo discente no presente edital.

2.4. Prazos:

Atividades	Período
Publicação do edital	08/04/2024
Prazo para impugnação do Edital	Até 10/04/2024
Republicação do edital (apenas em caso de contestações deferidas)	11/04/2024
Período de submissão/inscrição	Até 18/10/2024
Resultado provisório	Até 11/11/2024
Recursos contra o resultado provisório	Até 13/11/2024
Resultado Final	14/11/2024



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

*Campus*

**Barbacena**

---

2.5. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo [formulário \(https://forms.gle/VHLnUX86qXne8AAy7\)](https://forms.gle/VHLnUX86qXne8AAy7) na data estabelecida no item 2.4.

### **3. PROPOSTAS ELEGÍVEIS**

3.1. Serão considerados elegíveis os discentes que atendam aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado em curso do *Campus* Barbacena do IF Sudeste MG;
- II. Não estar respondendo processo disciplinar ou cumprindo penalidade decorrente do processo disciplinar;
- III. Ser autor(a) ou coautor(a) de trabalho original a ser apresentado em evento de caráter técnico-científico, orientado(a) por servidor(a) do quadro efetivo do *Campus* Barbacena do IF Sudeste MG;
- IV. Estar participando de projeto em andamento ou ter participado de projeto concluído, no máximo há um ano, devidamente cadastrado nas diretorias de Ensino, de Extensão e/ou de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação;
- V. Estar em dia com as prestações de contas de apoios/editais discentes anteriores, quando o for o caso.

3.1.1. No caso de coautoria, somente um dos discentes receberá o apoio. A escolha fica a critério do(a) orientador(a) e/ou acordo estabelecido entre os(as) interessados(as).

3.2. O Apoio Discente será exclusivamente para participação em eventos em território nacional que ocorram até dia 10 de dezembro de 2024.

### **4. INSCRIÇÕES**

4.1 Para se inscrever, o(a) servidor(a)/orientador(a) responsável (Art.12 do [RAPDE](#)) deverá, respeitando os prazos estabelecidos pelo presente edital, enviar pelo [formulário \(https://forms.gle/VHLnUX86qXne8AAy7\)](https://forms.gle/VHLnUX86qXne8AAy7), o documento do inciso I em PDF separado e o restante da documentação (incisos II ao XI) em um único PDF, seguindo rigorosamente a ordem, a saber:



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

*Campus*

**Barbacena**

- 
- I. Formulário próprio de solicitação de Apoio Discente devidamente preenchido e digitado (Anexo I);
  - II. Declaração, emitida pela respectiva diretoria sistêmica que comprove a participação do(a) discente no projeto que será apresentado;
  - III. Declaração emitida por diretoria sistêmica que comprove participação em projeto em andamento ou ter participado de projeto concluído, no máximo há um ano, devidamente cadastrado/registrado;
  - IV. Programação do evento;
  - V. Carta de aceite ou convite de apresentação de trabalho (caso não tenha sido expedido, anexar comprovante de submissão);
  - VI. Cópia do trabalho completo ou resumo expandido ou resumo simples, na língua oficial do evento, contendo crédito ao “IF Sudeste MG – *Campus* Barbacena”;
  - VII. Histórico escolar emitido através do SIGAA;
  - VIII. Ateste de frequência pelo(a) coordenador(a) de curso;
  - IX. Comprovante do valor da taxa de inscrição do evento;
  - X. Declaração de não estar respondendo a processo disciplinar e não estar cumprindo penalidade decorrente do processo disciplinar (Anexo II)
  - XI. Autorização dos responsáveis legais para os(as) estudantes menores de idade (Anexo III), quando for o caso.

4.1.1. Os comprovantes dos itens II e III poderão ser emitidos por meio de um único documento/declaração;

4.1.2. Caso até a data limite das inscrições para o edital ainda não tenha sido expedida a carta de aceite ou equivalente, esta poderá ser anexada ao processo assim que disponibilizada pela organização do evento;

4.1.3. Em caso de estudante menor de idade, o(a) orientador(a) deverá submeter proposta ao edital correspondente de apoio à servidor para participação em evento técnico-científico para acompanhamento do(a) estudante, caso queira ter as diárias custeadas pela instituição.

4.1.4. O(a) estudante menor de idade só poderá participar do evento acompanhado do(a) servidor orientador(a) ou de seu(sua) responsável.



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

*Campus*

**Barbacena**

---

4.1.5. Não haverá reembolso das despesas do(a) responsável pelo(a) estudante menor de idade.

## **5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

5.1. Os recursos para financiamento deste edital serão alocados de acordo com a disponibilidade orçamentária do *campus*.

5.2. Os itens financiáveis são:

I. Taxa de inscrição no valor de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e/ou;

II. Transporte por meio aéreo e/ou rodoviário e/ou;

III. Hospedagem e/ou alimentação, de acordo com o Art. 20 do RAPDE.

**Parágrafo único.** O valor da taxa de inscrição a ser considerado deverá ser o de menor valor e que respeite o enquadramento da categoria do(a) discente.

5.3. Os itens acima citados que se fizerem necessários à participação no evento deverão estar previstos no ato da inscrição da proposta, não sendo permitida alteração após o último dia previsto de inscrição, conforme prazos do item 2.4.

5.4. Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade do(a) discente.

5.4.1. Caso os valores das despesas para a participação no evento sejam superiores aos reembolsáveis neste edital, de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), fica a cargo do(a) estudante a complementação financeira.

5.4.2. A contemplação parcial dos custos do evento não desobriga ao cumprimento de nenhum item deste edital.

## **6. ANÁLISE DAS PROPOSTAS**



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

*Campus*

**Barbacena**

6.1. As propostas submetidas serão analisadas pela comissão designada por meio de portaria para verificar se atendem aos termos do presente edital.

6.1.1. A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas, inclusive o preenchimento incorreto do formulário e seus anexos, implicará na desclassificação da proposta.

6.2. As propostas que se enquadrarem nos termos deste edital serão analisadas/classificadas quanto aos critérios a seguir:

<b>Critérios de pontuação para classificação de pedidos de Apoio Discente</b>		
Aluno regularmente matriculado no <i>Campus</i> Barbacena em curso de graduação ou especialização		20
Aluno regularmente matriculado no <i>Campus</i> Barbacena em curso técnico de nível médio	3ª série do ensino técnico integrado ou último módulo de curso técnico concomitante ou subsequente; ou matriculado em módulo de estágio	15
	2ª série do ensino técnico integrado ou módulo intermediário de curso técnico concomitante ou subsequente	10
	1ª série de curso técnico integrado ou primeiro módulo de curso técnico concomitante ou subsequente	5
Mérito e justificativa fundamentada para o apoio solicitado	Relevância da atividade/evento na formação e capacitação do aluno	Até 10
	Contribuição e relevância científica do trabalho para a área do conhecimento	Até 10
Modalidade do trabalho	Apresentação de trabalho completo	25
	Apresentação de resumo expandido	20
	Apresentação de resumo simples	10



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

*Campus*

**Barbacena**

Abrangência do evento	Evento nacional (exceto MG)	25
	Evento estadual (em MG, exceto Campo das Vertentes e Zona da Mata)	20
	Evento regional (Campo das Vertentes e Zona da Mata)	10
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) / Média Geral	De 8,1 a 10	10
	De 6,1 a 8	7,5
	De 4,1 a 6	5
<b>Total máximo</b>		<b>100</b>

6.3. O desempate levará em consideração a categoria do evento e tempo para integralização do curso:

- a) evento nacional;
- b) evento estadual;
- c) menor tempo para integralização do curso.

6.4. As propostas classificadas em ordem decrescente serão financiadas levando em conta os limites orçamentários. O resultado será disponibilizado no site [www.ifsudestemg.edu.br/barbacena](http://www.ifsudestemg.edu.br/barbacena).

## **7. RECURSOS**

7.1 Em caso de desclassificação da proposta da proposta ou discordância em relação à análise, um único recurso poderá ser interposto, oficialmente, em formato PDF, através de [formulário](https://forms.gle/qyw7u84uDi61MjCF6) (<https://forms.gle/qyw7u84uDi61MjCF6>) nos seguintes casos:

I. Quando o solicitante julgar que houve falha de procedimento operacional ou administrativo;

II. Quando o solicitante entender que houve erro de julgamento quanto ao mérito (análise) da proposta.



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

*Campus*

**Barbacena**

---

7.1.1. Não serão aceitos os recursos submetidos fora das normas e do prazo estabelecido.

7.1.2. Decairá do direito de impugnar este edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.

7.1.3. O resultado dos recursos será publicado com o resultado final de cada uma das chamadas do edital no site [www.ifsudestemg.edu.br/barbacena](http://www.ifsudestemg.edu.br/barbacena).

## **8. DISPONIBILIZAÇÃO DO APOIO DISCENTE**

8.1. A liberação dos recursos das propostas aprovadas dar-se-á de acordo com a disponibilidade e a liberação de recursos financeiros por parte do Ministério da Educação.

8.1.1. Os valores referentes às despesas serão liberados por meio de crédito em conta corrente individual do discente, indicada no formulário, não sendo aceita conta de terceiros e nem conta-poupança, até:

- I) 20 dias após a publicação do Resultado Final para eventos que tenham ocorrido antes da publicação do Resultado Final;
- II) dia 29 de dezembro para eventos que tenham ocorrido após a publicação do Resultado Final.

8.1.2. É de responsabilidade do(a) discente e do(a) servidor(a) responsável pela submissão o fornecimento dos dados bancários.

## **9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

9.1. Os beneficiários da modalidade Apoio Discente terão que apresentar por e-mail ([dpipgatende.barbacena@ifsudestemg.edu.br](mailto:dpipgatende.barbacena@ifsudestemg.edu.br)), em até 15 dias corridos após a efetivação do pagamento na conta corrente individual, a totalidade dos itens a seguir:

- I. Relatório de participação do evento (Anexo IV);





**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

*Campus*

**Barbacena**

- 
- II. Gravação de um *pitch* de até 5 min com relato do trabalho apresentado no evento;
  - III. Certificado de apresentação do trabalho;
  - IV. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no nome do(a) discente ou do responsável quando menor de 18 anos;
  - V. Recibo original das passagens aéreas e/ou rodoviárias, quando for o caso (entregue na Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação).

9.2. O(A) servidor(a) responsável responderá solidariamente pela prestação de contas do(a) discente no evento e pelo relatório do mesmo.

9.3. A inadimplência na prestação de contas, o que inclui a ausência de um ou mais documentos do item 9.1, implicará a não concessão de nada-consta ao interessado por parte da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, sem prejuízo da apuração para ressarcimento ao erário.

9.4. É de inteira responsabilidade do(a) proponente o preenchimento correto de todos os dados dos formulários.

9.5. Na falta de documentação ou fornecimento de informações errôneas, a prestação de contas será indeferida.

9.6. O(A) discente que tiver recebido auxílio financeiro e não tenha feito a prestação de contas de modo correto, deverá devolver os recursos através de Guia de Recolhimento da União (GRU) no prazo de até 30 (trinta) dias após a efetuação do pagamento do, anexando cópia do comprovante da GRU para o e-mail [dpipgatende.barcacena@ifsudestemg.edu.br](mailto:dpipgatende.barcacena@ifsudestemg.edu.br).

9.7. Caso o relatório seja reprovado ou aprovado parcialmente, o(a) discente terá o prazo de 15 dias para solucionar as pendências.

9.8 A ausência de prestação de contas ou o não atendimento do item 9.7 implicará o débito do(a) discente e do(a) servidor responsável com a diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação. Esse débito pode ser suspenso com a regularização da prestação de contas.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

*Campus*

**Barbacena**

---

10.1. A comissão avaliadora entrará em contato com o(a) discente contemplado(a) pelo e-mail apresentado, devendo o(a) discente acessar/consultar rotineiramente tal e-mail para acompanhar as informações relativas a este edital.

10.2. As ações necessárias para o cumprimento deste edital serão realizadas pela Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.

10.3. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IF Sudeste MG – *Campus* Barbacena, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4. Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora.

10.5. O IF Sudeste MG – *Campus* Barbacena reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades e, após a conclusão dos trabalhos, verificar o cumprimento das condições fixadas neste edital.

Barbacena, 08 de abril de 2024.

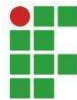
**Alcimara Auxiliadora Andrade de Paula**

Diretora Geral do *Campus* Barbacena

**Fabianne Magalhães Girardin Pimentel Furtado**

Diretora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do *Campus* Barbacena





**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

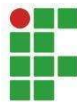
*Campus*  
**Barbacena**

**CONTRIBUIÇÃO E RELEVÂNCIA CIENTÍFICA DO TRABALHO PARA A ÁREA DO CONHECIMENTO**

**CUSTOS**

<b>VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO</b>	<b>VALOR DO TRANSPORTE</b> ( ) Terrestre ( ) Aéreo * Anexar os 3 (três) orçamentos.	<b>VALOR DA HOSPEDAGEM</b> * Anexar os 3 (três) orçamentos.
R\$	R\$	R\$

Valor e detalhamento da estimativa de gastos com alimentação



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

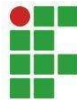
*Campus*  
**Barbacena**

Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas definidas pela Resolução CONSU/IF Sudeste MG/ N° 31/2018 - Regulamento de Apoio à Participação Discente em Eventos (RAPDE) e certifico como verdadeiras as informações prestadas acima. Comprometo-me a enviar em até 15 (quinze) dias após a efetivação do pagamento em minha conta corrente individual: o relatório de participação no evento; o *pitch*; o certificado de apresentação do trabalho; o comprovante do pagamento da taxa de inscrição em meu nome ou do meu responsável (menor de 18 anos); e os originais das passagens aéreas e/ou terrestres. Declaro estar ciente de que a não apresentação dos referidos documentos citados constituirá situação de inadimplência e acarretará no impedimento da concessão de qualquer apoio futuro do beneficiário, enquanto houver pendência.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do discente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor/orientador responsável



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

*Campus*  
**Barbacena**

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO DISCIPLINAR E NÃO ESTAR CUMPRINDO PENALIDADE DECORRENTE DO PROCESSO DISCIPLINAR**

Eu, (**nome do discente**), candidato(a) ao Edital nº 18/2024 - Apoio à participação discente em evento técnico-científico para apresentação de trabalho, declaro, para os devidos fins, que não estou respondendo a processo disciplinar e também não estou cumprindo penalidade decorrente de processo disciplinar.

Barbacena, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do Discente



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sudeste de Minas Gerais

*Campus*  
**Barbacena**

### **ANEXO III**

## **FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA MENORES**

Eu \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, telefone de contato (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável, **AUTORIZO** que a/o **menor** \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, aluno(a) do curso de \_\_\_\_\_ do IF Sudeste MG – *Campus* \_\_\_\_\_, viaje com **destino** à cidade de \_\_\_\_\_, **acompanhado(a) por** \_\_\_\_\_, servidor público federal, com a finalidade de participar do evento \_\_\_\_\_ que acontecerá no período \_\_\_\_\_ na cidade \_\_\_\_\_.

Barbacena, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal

(Obs.: É necessário o reconhecimento de firma em cartório)

